



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)

Elaborado por:
Serviço de Auditoria e Melhoria Contínua (DICOS/SEAUD)

Aprovado por:
Diretora do Departamento de Segurança
da Informação (DESEG)

Data da VIGÊNCIA:
20/03/2025

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

Processo de Trabalho: VERIFICAR E ATESTAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NO WEBSITE DO LEILOEIRO	PAT: 01	Revisão: 00
Atividade: AVALIAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NO WEBSITE DO LEILOEIRO		

Descrição das Tarefas, em Sequência	
1	O Serviço de Auditoria e Melhoria Contínua da Gabinete do Presidência (GABPRES/SEAUD) verifica se foi informado o endereço eletrônico utilizado para os leilões judiciais eletrônicos.
2	O SEAUD verifica se HTTP Strict Transport Security (HSTS) está implementado. Utilizar a referência: <i>SSL Labs, Qualys Inc</i>
3	O SEAUD verifica se os protocolos TLS estão na versão 1.2 ou acima. Utilizar a referência: <i>SSL Labs, Qualys Inc</i>
4	O SEAUD verifica se foi enviado o relatório pormenorizado das versões dos sistemas e dos serviços que estejam ativos no website.
5	O SEAUD verifica se o relatório contém informações detalhadas sobre as versões do sistema operacional, as plataformas de virtualização, os serviços componentes utilizados e os painéis de controle de serviços, destacando-se se são mantidos atualizados, de forma manual ou automática.
6	O SEAUD verifica se os aplicativos informados estão sob o suporte de segurança do fornecedor do software. Utilizar a referência: <i>End Of Life</i>
7	O SEAUD verifica se foram encontradas portas abertas diferentes daquelas comumente utilizadas para websites. Utilizar a referência: <i>Nmap Online Scanner</i>
8	O SEAUD verifica se foram descritas as características para manutenção de segurança do ambiente eletrônico web, tais como: rotinas de atualizações de software, rotinas de aplicação de correções de segurança.